



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI 2.198 DE 10 DE ABRIL DE 2017

SÚMULA: *Altera dispositivos da Lei nº 1.697/2009, que dispõe sobre a doação de área do Município para construção do Fórum Eleitoral e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições legais faz saber que;
A *Câmara Municipal de Paranacity*, Estado do Paraná, aprovou e eu, **SUELI TEREZINHA WANDERBROOK**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º O artigo 3 da Lei Municipal 1.697 de 01 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3 *O imóvel de que trata esta Lei não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pela donatária, devendo reverter ao patrimônio do Município de Paranacity/Pr, caso a União não venha lhe dar a destinação ao uso de Órgãos ou entidades da Administração Pública Federal.*

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de abril de dois mil e dezessete.


SUELI TEREZINHA WANDERBROOK

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal	
O Diário do Norte do Paraná	
Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição _____	Página <u>2</u>
<u>13,04,17</u>	<u>Danielo</u>
DATA	ASS

